



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 30 de abril de 2018

I

Série

Número 66

## Sumário

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### **Portaria n.º 147/2018**

Revoga as Portarias de Repartição de Encargos n.ºs 617/2016, de 22 de dezembro, e 133/2017, de 24 de abril, publicadas no *Jornal Oficial* n.º 225, I Série, de 22 de dezembro e I Série, n.º 74, de 24 de abril, respetivamente, na sequência da Resolução n.º 105/2018, de 1 de março, que altera o ponto n.º 2 da Resolução n.º 1032/2016, de 29 de dezembro, alterada pelas Resoluções n.ºs 296/2017 e 409/2017, de 4 de maio e 6 de julho, respetivamente, respeitantes a aprovação do pagamento do montante indemnizatório devido pela expropriação da parcela de terreno n.º 37, concernente à obra de “Construção da Via Rápida Câmara de Lobos-Estreito de Câmara de Lobos”.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Portaria n.º 147/2018**

de 30 de abril

Na sequência da Resolução n.º 105/2018, de 01 de março, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 34, de 05 de março, que altera o ponto n.º 2 da Resolução n.º 1032/2016, de 29 de dezembro, alterada pelas Resoluções n.ºs 296/2017 e 409/2017, de 04 de maio e 06 de julho, respetivamente, e que aprova que o pagamento do montante indemnizatório devido pela expropriação da parcela de terreno n.º 37, concernente à obra de “Construção da Via Rápida Câmara de Lobos-Estreito de

Câmara de Lobos”, seja efetuado numa prestação única, no ano económico de 2018, determina o Governo Regional, pelo Vice-Presidente, a revogação das Portarias de Repartição de Encargos n.ºs 617/2016, de 22 de dezembro, e 133/2017, de 24 de abril, publicadas no *Jornal Oficial* n.º 225, I Série, de 22 de dezembro e I Série, n.º 74, de 24 de abril, respetivamente.

Esta portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 18 de abril de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)